



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 3/2021** -----

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +”;** -----
5. **Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2020/2021;** -----
6. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;** -----
7. **Aprovação de candidaturas no âmbito do apoio à digitalização do ensino e no âmbito do apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”;** -----
8. **Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2021;** -----
9. **Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2021.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por dar conta, depois das notícias tornadas públicas pela comunicação social, sobre a decisão favorável do tribunal em relação às autarquias que abriram um processo contra o Governo

Regional, em que estas reclamavam a devolução do valor da receita de IRS que lhes pertencia, por direito, num processo iniciado em 2009, lembrou que além do Porto Moniz estavam envolvidas, no mesmo, as autarquias do Funchal, Machico, Porto Santo, São Vicente, Santa Cruz e Santana. -----

Prosseguiu informando que, depois do Governo Regional não ter acatado a decisão do tribunal, em 2014, as autarquias recorreram, recurso esse que informou ter integrado, como representante do Município, pois o Porto Moniz tinha direito a uma verba que não tinha sido reclamada pelo anterior Presidente da Câmara Municipal, em 2009. -----

Mais concretamente sobre a ação, o Sr. Presidente lembrou que a mesma foi levantada em 2009 por Miguel Albuquerque, enquanto Presidente da Câmara Municipal do Funchal, contra o Governo Regional, mas que agora a mesma pessoa que instaurou a ação, já na posição de Presidente do Governo Regional, muda de ideias e entende que o culpado é o Governo da República, dando o dito por não dito, e descartando as responsabilidades que assumiu, como autarca, em 2009. -----

Na opinião do Sr. Presidente, esta atitude do agora Presidente do Governo Regional não surpreende, quando diz que não vai acatar a decisão do tribunal, e acrescentou que esta atitude só deixa bem claro o carácter da pessoa que gere os destinos da Região, que se limita a reivindicar ao Governo da República, quando o próprio não respeita o poder local, procurando esmagar os municípios que não são da mesma cor política do governo.-----

Prosseguiu referindo que fez questão de não responder publicamente àquela decisão do Presidente do Governo Regional, como tinha sido pedido pela comunicação social, e acrescentou que não o fez porque a sua revolta contra aquela atitude era de tal forma grande que preferia limitar-se a deixar um registo, sobre aquela atitude, na reunião de câmara.-----

O Sr. Presidente disse que o Porto Moniz tem a receber, por decisão do tribunal, cerca de 40 mil euros, e deixou claro que a Câmara Municipal de Porto Moniz não deve um cêntimo ao Governo Regional, pois todas as dívidas que herdou das gestões anteriores, da responsabilidade do PSD, de Valter Correia e Gabriel Farinha, ao SESARAM, à Águas e Resíduos da Madeira e à Empresa de Eletricidade foram todas pagas na sua gestão como Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----



Terminou referindo que foi na sua gestão que os compromissos que transitaram do passado foram honrados e pagos, não existindo neste momento qualquer dívida a terceiros. -----

"Quem nos deve, neste momento, é o Governo Regional, não apenas estas verbas que correspondem ao IRS, mas também em outros quadrantes, que a seu tempo serão tornados públicos", concluiu. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que reforçou o facto de ter sido este executivo a pagar as dívidas que transitavam desde o tempo da gestão da responsabilidade do PSD, e acrescentou que foram vários os compromissos que não foram assumidos pelos executivos anteriores, que não apenas não assumiam os compromissos, como continuavam a contribuir para a acumulação da dívida da Câmara Municipal, o que deixou de acontecer apenas com a gestão deste executivo. -----

A Sr.^a Vereadora Graciela Silva, por sua vez, congratulou a Câmara Municipal e o Gabinete de Apoio ao Idoso pelo 4.º aniversário, que decorria naquela semana, do início da atividade física, disponibilizada pela primeira vez gratuitamente pela autarquia, e lamentou o facto de no presente não estarem a decorrer as aulas como normalmente, por motivo da pandemia da COVID-19, reiterando que as aulas serão retomadas assim que estiverem asseguradas as condições de saúde pública necessárias para o efeito. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que, em reparo à leitura da ata da última reunião, referiu não ter uma opinião concreta nem segura sobre o facto de deverem ser encerrados na totalidade, ou não, os estabelecimentos de ensino da Região. -----

O Sr. Vereador acrescentou que as próprias opiniões dos especialistas são muitas vezes contraditórias, e disse acreditar que existe uma "balança" que tem de pesar dois fatores muito importantes. Disse que ao encerrar as escolas existem fatores positivos e negativos, sendo que um deles podia ser, por exemplo, no caso dos casais em que ambos são profissionais de saúde, e que têm filhos na escola, um dos pais teria de se ausentar ao serviço para poder ficar a cuidar dos filhos, o que poderia gerar necessidades acrescidas no combate à pandemia pela falta de profissionais de saúde ao serviço. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.088.633,21 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de 995.323,44

(novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e quatro centavos) e em operações de tesouraria um montante de €93.309,77 (noventa e três mil, trezentos e nove euros e setenta e sete centavos). -----

3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2020/2021 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, foi solicitado no mês de **fevereiro**, pela estudante indicada no documento anexo a esta informação, e que dela faz parte integrante, apoio para atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2020/2021**. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **fevereiro**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----



7. Aprovação de candidaturas no âmbito do apoio à digitalização do ensino e no âmbito do apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +” -----

Considerando que no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, foram apresentadas duas candidaturas cuja análise resultou a verificação da correta instrução e formalização das mesmas; -----

Considerando que por despacho do Sr. Presidente foram aprovadas, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

Considerando que o Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, prevê, no seu artigo 33.º, que “A resolução dos casos omissos no presente Regulamento é efetuada por deliberação da Câmara Municipal de Porto Moniz.” -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Regulamento n.º 553/2020, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, **aprove** as candidaturas, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, que constam no documento anexo a esta informação, e que dela faz parte integrante.* -----

Considerando que o Apoio ao desempregado não subsidiado processa-se nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de uma candidatura na modalidade de desempregado não subsidiado, prevista na alínea a) do artigo 20.º do Regulamento n.º 553/2020; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovada conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€27.437,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, está cabimentado com o registo n.º 15/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a colocação, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Regulamento n.º 553/2020, nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017, do candidato constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Antes da votação, tomou a palavra o Sr. Presidente manifestando a sua satisfação por saber que no Município de Porto Moniz todos os alunos estão munidos pelos equipamentos informáticos necessários para frequentar as aulas online que estão a decorrer. Na opinião do Sr. Presidente, este apoio da Câmara Municipal é o resultado da visão de um executivo que, ainda no ano passado, através da aprovação do programa "Porto Moniz Revitaliza+", atuou na prevenção, e ressaltou que a aprovação daquele programa, que incluía o apoio à digitalização do ensino, tinha merecido o voto contra do Vereador do PSD. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2021 -----

Considerando que foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 26-11-2020, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 14-12-2020, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2021; -----

Considerando que para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2021, no qual foi levada a cabo a



auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

Considerando que a aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções; --

Considerando que se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas; -----

Considerando que Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 61.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que se verifica, no Orçamento Municipal para o ano de 2021, a previsão do montante de 27.714,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, nas rubricas 01.02/01.01.09; 01.01.13; 01.01.14; 01.02.02 e 01.02.05; -----

Considerando que incumbe ao Município de Porto Moniz gerir as Piscinas Naturais do Porto Moniz, motivo pelo qual urge proceder à contratação de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, por forma a garantir que aquelas instalações estejam preparadas para o bom desenrolar da Época Balnear 2021; -----

Considerando que as necessidades em causa são transitórias, originadas pelo previsível aumento da atividade do Município face à abertura da Época Balnear de 2021, bem co-

mo pelas exigências ao nível de higienização e desinfeção de infraestruturas e equipamentos, em consequência da atual situação pandémica. -----

Considerando que os postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal, o procedimento em questão, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º, e do artigo 31.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; *João Emanuel Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os senhores Vereadores eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere**, no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de 5 (cinco) postos de trabalho, de Assistente Operacional – área de Limpeza, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2021, ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 30.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (termo resolutivo certo), e nos termos da alínea h), do art.º 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por um período de 5 meses, e que sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2021 -----

Considerando que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Porto Moniz, foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nas reuniões de 29-12-2009; -----

Considerando que o documento foi enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações”; -----

Considerando que foi elaborado o Relatório Anual de Execução, respeitante ao ano de 2020, com a respetiva análise do estado de execução das medidas propostas e elaborado o Plano para o ano 2021, verificando-se ainda a sua adequação à realidade atual; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove**, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): -----

1 – O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, documento em anexo, que integra a presente proposta para todos os efeitos legais; -----

2 – O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas para o Ano 2021. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

